MINAS GERAIS (PROVINCIA) PRESIDENTE (FERREIRA PENNA)
EXPOSIÇÃO ... 1 JUN. 1857

INCLUI ANEXOS

EXPOSIÇÃO

DO

ESTADO DA PROVINCIA,

QUANTO A'S OCCURRENCIAS HAVIDAS DEPOIS DO RELATORIO APRESENTADO A' ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL,

FEITA PELO EXM.° SR. CONSELHEIRO

Herculano Ferreira Penna

por occasião de passar a Administração ao

EXM.° SR. VICE-PRESIDENTE

Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.

OURO-PRETO 1857.

TYPOGROPHYA PROVINCIAL.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

TENHO a honra de entregar a V. Exc. neste momento a Administração da Provincia, para concorrer á sessão da Assembléa Geral Legislativa como Senador do Imperio; deixo de fazer-lhe segundo o Aviso de 11 de Março de 1848, uma circunstanciada exposição dos actos, que pratiquei desde o dia da minha posse, e do actual estado de cada um dos ramos do serviço publico, porque o relatorio por mim apresentado á Assembléa Legislativa Provincial em 28 de Abril pp., contem quasi todos os esclarecimentos, que agora poderia eu dar a V. Exc., já tão habilitado para dirigir e resolver os negocios á cargo da Presidencia pelo conhecimento, que delles tem adquirido como digno Chefe de diversas repartições da Capital.

Limitando-me pois a dar a V. Exc. uma succinta noticia de alguns factos posteriores á aquella ultima data, e a indicar certos objectos, que me parecem dignos de mais immeidiata attenção, direi em primeiro lugar que felizmente nada tem occorrido, que possa privar-me da satisfação de congratular-me com V. Exc. por começar o seu exercicio, estando toda a Provincia em socego.

——Quanto á segurança individual fica-me o sentimento de não dar a V. Exc. informação igualmente satisfatoria, sendo manifesto que em tão curto espaço de tempo não podem ter desapparecido as diversas causas, que concorrem para o seu estado pouco lisongeiro, como observei naquelle Relatorio.

——De muitos Districtos continuão as Autoridades a requisitar destacamentos de força armada, que constantemente as auxilie na prevenção dos delictos, e na perseguição dos criminosos, e se algumas dellas exaggerão a necessidade de tal providencia, tão justificadas são as reclamações de outras, que nem por um momento deveria a Presidencia deixar de satisfazel-as, se tivesse á sua disposição bastante tropa.

Como exemplo citarei os Districtos do Salto-grande, Calhão e outros da Comarca do Gequitinhonha, para cuja policia não póde bastar a Companhia de Pedestres, que tem a sua parada na Cidade de Minas Novas, dedusindo-se 30 praças permanentemente destacadas em Philadelphia do Mucury.

A falta de pessoas idoneas, que queirão e possão exercer assiduamente as arduas funcções dos cargos policiaes em lugares desprovidos dos recursos indispensaveis para o seu desempenho, sendo, como todos reconhecem, um dos maiores embaraços, com que lucta a Administração, sobe ainda de ponto nas epochas em que se torna mais rigoroso para a primeira Autoridade da Provincia o dever de mostrar-se imparcial, abstendo-se de demissões, e escolhas, que signifiquem favor ou hostilidade a qualquer dos partidos politicos empenhados nas luctas eleitoraes.

Por esta rasão não só deixei de fazer na lista dos actuaes Delegados, subdelegados, e seus Supplentes certas mudanças, que em outras circunstancias poderião ser uteis, mas tambem neguei, ou addiei a escusa requerida por alguns delles.—Hoje porem que as eleições geraes estão concluidas, parece-me que não encontrarão os mesmos inconvenientes, que eu receava, as deliberações que V. Exc. houvesse de tomar sobre este assumpto.

——Em 13 de Maio nomeei Delegado de Policia do Termo da Villa Januaria o seu actual Juiz Municipal e de Orphãos, Bacharel Cassemiro Pereira de Castro, dispensando daquelle exercicio o Alferes do Corpo Policial Antonio Dias dos Santos, cuja nomeação fôra aconselhada como medida urgente pela especialidade das circunstancias, em que se achava o mesmo Termo.

——Havendo-Se Dignado S. M. o Imperador nomear Presidente da Provincia do

Espirito Santo o Cidadão Olimpio Carneiro Viriato Catão, que aqui occupava o lugar de Secretario, passou a substituil-o desde o dia 29 de Abril, na forma do respectivo Regulamento, o Chefe de Secção da Secretaria Manoel da Costa Fonseca, que ainda continua nesse exercicio, por achar-se com assento na Assembléa legislativa Provincial o Official Maior Rodrigo José Ferreira Bretas.

O lugar de Official de Gabinete ficou tambem vago desde 23 de Maio, por haver pedido demissão o Cidadão José Rodrigues Duarte, que interinamente o exercia.

——Os mappas que apresento a V. Exc. sob ns. 1, 2, 3 e 4 mostrão o estado effectivo da Força paga, que se emprega no serviço da guarnição da Provincia, assim como os lugares, por onde se acha distribuida.

Da inspecção das Companhias de Pedestres, está encarregado pelo Governo Imperial o Coronel Egas Muniz Tello de Sampaio, que, por ter adoecido, ainda não seguio desta Capital.

Para o lugar de Assistente de Ajudante-General, creado pelo Regulamento de 31 de Janeiro do corrente anno, está nomeado, como consta do Aviso do Ministerio da Guerra, o Major José dos Santos Ribeiro, que aqui deverá chegar mui brevemente.

——O novo Regulamento da Instrucção publica, de que dei noticia á Assembléa Provincial, foi promulgado, como V. Exc. sabe, em data de 16 de Maio sob n.° 41, e para o lugar de Director do 1.° Circulo Litterario e do Lycêo do Ouro Preto, que deverá d'ora em diante substituir o Director Geral nas suas faltas e impedimentos, nomeei o Cidadão Luiz Maria da Silva Pinto, concedendo ao Cidadão José Rodrigues Duarte a demissão que pedio.

Das vantagens que deverá trazer a pratica do referido Regulamento, parece-me escusado fallar a V. Exc., que havendo tomado grande parte na sua confecção como Director Geral, bem sciente está das razões que aconselharão cada uma das providencias n'elle contidas. Observarei todavia que grande conveniencia haverá em estabelecer-se esta nova Repartição, bem como a das Obras Publicas, em algum dos compartimentos do Palacio, porque assim tornar-se-hão muito mais promptas e faceis as suas relações com a Secretaria da Presidencia.

Sob n.° 5 achará V. Exc. uma relação das Cadeiras de Instrucção Publica que creei depois da apresentação do mencionado Relatorio. O numero das de 1.as letras, que hoje existem, poderá parecer excessivo se attendermos somente á despeza que se faz com este ramo do serviço, mas releva tambem observar que, procurando assim cumprir uma promessa feita pela propria Constituição do Imperio, não fica todavia obrigado o Governo da Provincia a manter aquellas Aulas, de cuja existencia não resulte toda a utilidade, que se espera da sua creação, pois que o mesmo Regulamento reserva-lhe a faculdade de supprimir as que não forem frequentadas por certo numero de discipulos.

Por Portaria de 19 de Maio mandei prestar ao Athenêo de S. Vicente de Paulo da Cidade Diamantina, e aos Collegios Ayuruocano e Duval o auxilio de 1:000$ segundo a disposição da Lei N.° 791 Art. 1.° § 12, e á aquelle primeiro Estabelecimento concedi tambem a subvenção annua de igual quantia, a contar do 1.° de Julho proximo futuro, com a clausula de ser elle obrigado a manter duas Aulas, pelo menos, de estudos intermedios, alem da Cadeira publica de Latim, que já lhe está annexada.

——Da quantia restante do credito de oito contos de réis, aberto pela Lei n.° 733 Art. 1.° § 8.° fiz em data de 13 a seguinte distribuição: aos Hospitaes de Caridade da Diamantina 1:000$, de Sabará 1:200$, de S. João d'El-Rei 1:000$, de Pitangui 720$, do Ouro Preto 500$, de Santa Luzia 700$, e ao das Irmãas de Caridade em Marianna 600$.

——Para o lugar de Official Maior da Secretaria da Repartição das Obras Publicas nomeei o Cidadão José Rodrigues Duarte, que entrou em exercicio a 26 de Maio.

De conformidade com a indicação do Conselheiro Inspector Geral, constante do seu Officio de 4 de Abril, de que fiz menção no meu Relatorio, resolvi dispensar do serviço da Provincia o Engenheiro Bruno de Sperling, como permittia o seu contracto, cumprindo tambem a clausula pela qual se obrigara a Presidencia a mandar pagar-lhe em tal caso uma quantia equivalente ao ordenado de trez mezes.

——Por diversas ordens expedidas no mesmo mez de Maio concedi as seguintes autorisações.

A' Camara Municipal da Villa de Queluz para pôr em hasta publica, afim de ser arrematado, a construcção da ponte de baixo sobre o Rio Brumado, orçada em rs. 1:555$600.

A' de Lavras para proceder de igual modo á respeito da construcção de tres pontes sobre o Rio Capivary na Cachoeira de Joaquim Bueno, da Agoa Limpa na estrada da Campanha, e sobre o Ribeirão do Macuco na divisa daquelle Municipio com o de S. João d'El-Rei, avaliadas a 1.ª em rs. 2:683$ a 2.ª em rs. 724$, e a 3.ª em 324$000.

A' da Villa do Pomba para fazer concluir a obra da Cadêa por arrematação, ou administração, mandando abrir-lhe um credito de 4:000$, que deverão ser pagos pela Collectoria da mesma Villa até o fim de Dezembro do corrente anno.

A' da Villa Christina para fazer igualmente concluir as obras da Cadêa, apresentando ferias que serão pagas pela Recebedoria do Picú até a importancia de rs. 2:500$ consignados no § 20 do Art. 1.º da Lei Provincial n.º 733.

Em data de 15 contractei com Manoel Alves Dutra pela quantia de réis 1:145$000 os concertos de que carece a cadêa d'esta capital, ficando elle obrigado a concluil-os no praso de oito mezes.

Da abertura da estrada entre as Povoações da Joanezia e Cuiethé, sendo parte por empreitada, e parte por administração, acha-se encarregado o Cidadão Cassimiro Carlos da Cunha Andrade, pela maneira e sob as condições prescriptas em Portaria que expedi a 29 de Maio, e no contracto que com elle celebrei em data de 30.

Diversas informações existentes na Repartição das Obras Publicas justificão á meu ver a deliberação que tomei, de accordo com o Conselheiro Inspector Geral, de dar impulso á abertura desta via de communicação com a Provincia do Espirito Santo, fazendo entretanto suspender a de outra estrada projectada entre o Sacramento Grande e o Cuiethé.

A João Baptista Lima, encarregado de administrar os concertos da parte mais arruinada da estrada entre os Arraiaes de Camargos e Inficionado, mandei pagar a despeza feita até o dia 25 do referido mez de Maio, em que suspendeu-se o serviço.

A extensão reparada comprehende 7:500 braças; com jornaes, concerto de ferramentas, e gratificação ao Administrador, gastou-se a quantia de 962$660, vindo a caber a cada braça 128 rs.

Em data de 30 recommendei ao Conselheiro Inspector Geral o plano e orçamento de um Chafariz que tenha seu assento no largo da Matriz de Antonio Dias, por parecer-me que sem grande despeza poder-se-ha fazer este beneficio aos habitantes daquella parte da Capital, encaminhando-se para ali uma porção de agua potavel, que actualmente se destina aos chafarizes da Cadêa, e Praça do Mercado.

Quanto á construcção da ponte sobre o Rio Gequitinhonha no Arraial do Mendanha do Municipio da Diamantina, não cheguei a tomar uma deliberação definitiva, por depender dos trabalhos do engenheiro Martinere, de que fallei em meu Relatorio, e do parecer que sobre elles deve interpor o Conselheiro Inspector Geral. Certo porem estou de que V. Exc. prestará á esta importante obra toda a attenção que merece.

——Tendo o Inspector da Mesa das Rendas Provinciaes em Officio de 26 de Maio n.º 167 demonstrado a insuficiencia dos creditos abertos pela Lei n. 733 para as despezas com o Corpo Policial, e outras verbas, resolvi em virtude da autorisação que á Presidencia confere o Art. 16 da de 20 de Junho de 1856 n.º 791 augmental-os com a quantia de rs. 37:192$143, submettendo este acto a definitiva approvação da Assembléa Legislativa Provincial, como determina a mesma Lei.

——Por um Aviso do Ministerio do Imperio datado de 29 de Abril de 1856 determinou o Governo Imperial em virtude de representação do juiz de Direito da comarca do Rio das Velhas, acompanhado de Officio do meu illustre Antecessor de 10 de Janeiro antecedente, que se posessem em arrematação por tres annos os rendimentos dos bens do Vinculo do Jaguara, e tendo eu expedido as ordens necessarias para o seu cumprimento, recebi uma representação da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericordia de Sabará, datada de 16 de Janeiro pp., na qual expõe certos inconvenientes desta deliberação e a necessidade de ser revogada.

——Ouvido novamente aquelle Magistrado, que hoje exerce as funcções de Juiz dos Feitos da Fazenda, sustentou a sua primeira opinião, indicando todavia algumas

regras, e condições a que convirá subordinar o arrendamento, para que se não verifiquem os receios da Mesa, e como se acha ainda pendente este negocio, chamo sobre elle a attenção de V. Exc., entregando-lhe os papeis a que me tenho referido.

——Deixando na Secretaria da Presidencia á disposição de V. Exc. as amostras de louça da Fabrica da Villa de Tres Pontas, de que dei noticia no meu Relatorio, devo prevenir a V. Exc. de que para verificar si o seu fundador e proprietario Antonio José Rabello e Campos está no caso de obter o auxilio pecuniario que pretende, julguei conveniente ouvir a opinião do conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, que terá de indicar tres pessoas idoneas para formarem uma commissão que examine a dita Fabrica, propondo ao mesmo tempo os quesitos, á que ella deverá responder.

——Em cumprimento do Aviso do Ministerio do Imperio de 19 de Janeiro de 1853 passo ás mãos de V. Exc., assignado pelo Amanuense da Secretaria da Presidencia Jacintho Dias Coelho, e por mim rubricado, um inventario dos moveis e mais objectos destinados ao serviço e decoração do Palacio.

Além de estar já muito estragada uma parte d'elles, são precisos alguns outros; mas não tenho autorisado a despeza de novas compras, nem a de concertos, por falta de credito para satisfazel-a.

——Estando prompto a dar verbalmente os esclarecimentos que V. Exc. julgue por ventura necessarios sobre a materia de cada um de diversos officios ainda pendentes, que passo a entregar-lhe, e referindo-me á respeito de outras aos actos publicados no Correio Official de Minas, encerro a presente informação, manifestando o mais sincero desejo de que V. Exc. possa fazer á nossa Provincia todos os beneficios que ella deve esperar da sua illustração e patriotismo, e reiterando-lhe os protestos do meu particular respeito, consideração e amisade.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio da Presidencia da Provincia de Minas-Geraes no Ouro-Preto, 1.° de Junho de 1857.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, D. Vice-Presidente d'esta Provincia.

Herculano Ferreira Penna.

Ouro Preto: 1857.—Typ. Provincial.